



Decreto



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2022

DECRETO Nº 23 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.770

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por anulação e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$42.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			42.000,00
01	11	01 Câmara Municipal de São Gabriel	
	7	01.031.0008.2001.0000 Manutenção do serviço da Câmara	42.000,00
		3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	F.R.: 0 1 00
		1 Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	11	01 Câmara Municipal de São Gabriel	
	3	01.031.0008.2001.0000 Manutenção do serviço da Câmara	-42.000,00
		3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0 1 00
		1 Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	

Anulação (-) **-42.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data da sua assinatura.

SAO GABRIEL, 01 de AGOSTO de 2022

Hipólito Rodrigues S. Gomes
PREFEITO MUNICIPAL